



## RESOLUÇÃO Nº 029/2018 – CMDCA

Dispõe sobre a renovação do Projeto Chancela “Nós Podemos Nadar” Associação Luverdense de Natação para mais 02 (dois) anos, sendo 2018/2020.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUCAS DO RIO VERDE – CMDCA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal Nº 1999/2011 e 2044/2012;

Considerando a Resolução nº 137/CONANDA que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 05/2016/CMDCA Art. 14º e **Parágrafo único**;

Considerando a documentação apresentada pela Associação Luverdense de Natação que solicita a renovação do Projeto Chancela “Nós Podemos Nadar”, para mais 02 (dois) anos, sendo 2018/2020;

Considerando a análise da Comissão de Orçamento e Fundo em reunião realizada em 24 de Setembro de 2018, Ata nº 59.

Considerando a deliberação do CMDCA de Lucas do Rio Verde, em reunião ordinária realizada no dia 27 de Setembro de 2018, Ata nº 263.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar por unanimidade a renovação por mais 02 (dois) anos, sendo 2018/2020, do Projeto Chancela “Nós Podemos Nadar”, da Associação Luverdense de Natação, conforme documentação apresentada.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 28 de Setembro de 2018.

  
**GUIOMARA MARCHIORI SIMMER**  
Presidente do CMDCA